

Suple
Pref.

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de C\$ 4.250,000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

03.07.0212.02 - material de consumo	C\$	50.000,00
03.08.0322.05 - material de consumo	"	80.000,00
08.42.1882.08 - material de consumo	"	80.000,00
08.42.1882.08 - subvenções especiais	"	135.000,00
08.46.2242.10 - encargos diversos	"	200.000,00
08.47.2350.11 - subvenções sociais	"	400.000,00
08.47.2371.12 - outros serv. de terceiros ...	"	5.000,00
08.47.2372.10 - material permanente	"	20.000,00
08.48.2471.13 - material de consumo	"	10.000,00
10.58.3232.14 - material de consumo	"	20.000,00
10.58.3232.14 - outros serv. de terceiros ...	"	20.000,00
10.60.3252.15 - material de consumo	"	30.000,00
10.60.3270.17 - outros serv. de terceiros ...	"	1.000.000,00
10.60.3282.18 - material de consumo	"	50.000,00
10.58.5752.19 - outros serv. de terceiros ...	"	150.000,00
11.65.3630.20 - encargos diversos	"	100.000,00
15.81.4860.26 - encargos diversos	"	150.000,00
16.88.5310.30 - outros serv. de terceiros ...	"	100.000,00
05.22.1370.06 - equipamentos e instalações ..	"	400.000,00
13.76.4472.23 - obras públicas	"	600.000,00
13.75.4280.21 - remuneração serv. pessoais ..	"	650.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender aos encargos de que trata o artigo anterior serão os seguintes:

I - anulação parcial da dotação do orçamento vigente:-

15.82.4922.27 - contribuição de previdência social no valor - de C\$ 3.800.000,00

II - anulação parcial do crédito especial aberto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

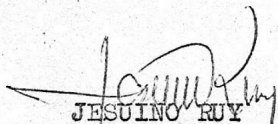
13.320 - SALTO - SP

(Lei nº 1000/79 - Fl.2)

pela Lei 988, no valor de R\$ 450.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
Em 23 de agosto de 1979.


JESUÍNO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na
Imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete